



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 036/2024

MATÉRIA: EMENTA: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RONDINHA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 036/2024

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, na qual estima receita, bem como fixa a despesa do Município de Rondinha/RS para o exercício financeiro de 2025.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA

PARECER

Preambularmente importa destacar que o presente projeto foi tempestivamente apresentado à Casa Legislativa, conforme determinado pelos artigos 158 e 159 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Assim sendo, a iniciativa é do Poder Executivo, o projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade, consoante previsão do artigo 37, caput, da Constituição Federal.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 27 de novembro de 2024.

Claudia Zatti Da Fonseca
Claudia Zatti Da Fonseca

Valdemir Orlandi
Valdemir Orlandi

Eduardo Zorzi
Eduardo Zorzi

Dirceu Domingos Romani
Dirceu Domingos Romani

Sérgio Antônio Fortes da Silva
Sérgio Antônio Fortes da Silva

Marcelo Gregianin
Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico